



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2022/2022

Processo nº 23118.011007/2021-78

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS ROLIM DE MOURA

OBJETO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CAMPUS ROLIM DE MOURA

A Direção do *Campus* de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Decreto 9.739/2019 Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, Instrução Normativa nº 6 de 15 de abril de 2019, Instrução Normativa nº 1 de 27 de agosto de 2019/ME e, Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28 de outubro 2009, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital, da Instrução Normativa nº 6 de 15 de abril de 2019; Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019/ME.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Direção do *Campus* de Rolim de Moura, através de Comissão de Seleção, nomeada por Portaria, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações:
- 1.2. A Direção do *Campus* de Rolim de Moura através da Comissão de Seleção, poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Direção do *Campus* de Rolim de Moura através da Comissão de seleção, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período conforme Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

- 2.1. O concurso público simplificado de que trata o presente edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DO CAMPUS ROLIM DE MOURA/UNIR - EDITAL 03/2021										
VAGAS	Reservadas*	DEPARTAMENTO	ÁREA	SUBÁREA	REQUISITO	RT	CLASSE	PROFESSOR SUBSTITUÍDO	DISCIPLINAS A MINISTRAR	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
01	01	Departamento Acadêmico de Agronomia - DAA	Agronomia	Fitopatologia	Graduação em Agronomia	T40	Auxiliar I	Dalza Gomes da Silva - SIAPE 395984	1 - Microbiologia Agrícola; 2 - Fitopatologia Básica; 3 - Fitopatologia Aplicada; 4 - Tecnologia de Produtos Agropecuários; 5 - Receituário Agrônomo e Defesa Fitossanitária; 6 - Fitopatologia Florestal; 7 - Nematologia Agrícola; 8 - Controle de doenças em espécies florestais	2 meses prorrogável por até 24 meses
01		Departamento Acadêmico de Educação - DAED	80000002 - Linguística, Letras, Artes	80200001 - Letras	Graduação em Letras, letras/libras ou Pedagogia com pós-graduação lato sensu em LIBRAS ou com certificação de Proficiência do MEC - PROLIBRAS.	T20	Auxiliar I	Luciana Coladine Bernardo Gregianini - SIAPE 2123674 - Afastamento para doutorado	DAE01485 LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS; DAE01445 - LÍNGUA PORTUGUESA	12 meses prorrogável por igual período

01			7080000-6 - Educação	7080400-1 Ensino- Aprendizagem	Graduação em Pedagogia e/ou áreas afins com pós- graduação/mestrado em Educação e/ou áreas afins.	T20	Auxiliar I	Avacir Gomes dos Santos Silva - SIAPE 2323956 - licença médica	DAE01468 FUNDAMENTOS E PRÁTICA DO ENSINO DE HISTÓRIA; DAE01479 FUNDAMENTOS E PRÁTICA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	5 meses prorrogável por até 24 meses
----	--	--	-------------------------	--------------------------------------	--	-----	---------------	--	--	---

*Vagas reservadas para candidatos negros nos termos do § 1º do Art. 1º da Lei 12.990/2014

2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES, exceto para as vagas em que a titulação exigida for apenas graduação.

2.3. A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 – Professor T-20*				
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		Valor Total
		Especialização	Mestrado	
Auxiliar – T-20	R\$ 2.236,32	-	-	R\$ 2.236,32
Auxiliar - T-20	R\$ 2.236,32	R\$ 223,63	-	R\$ 2.459,94
Auxiliar - T-20	R\$ 2.236,32	-	R\$ 559,08	R\$ 2.795,39
*Acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00 Portaria nº 11 de 13/01/2016				

Remuneração conforme Lei 13.325/2016 – Professor T-040**				
Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		Valor Total
		Especialização	Mestrado	
Auxiliar – T-40	R\$ 3.130,85	Não há	-	R\$ 3.130,85
**Acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 Portaria nº 11 de 13/01/2016				

2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto temporário nos termos do Art. 14 da lei 13.445/2017, Lei da Imigração;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5. É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início às 08h30 do dia **15 de março de 2022 e serão encerradas no dia 21 de março de 2022**. As modalidades de inscrição serão:

3.1.1. Preferencialmente via e-mail, enviando a documentação exigida (originais digitalizados) para o e-mail: campusrolim.concursosps@unir.br.

3.1.2. Presencialmente ou por procuração específica, na Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Rolim de Moura, na Diretoria de campus - CRM- Avenida Norte Sul, Nº 7300, Bairro Nova Morada. CEP: 76.940-000, Rolim de Moura, RO, no horário das 8h30 às 12h e das 14h às 18h horas, conforme o cronograma.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3. Documentos exigidos para inscrição:

- ficha de inscrição assinada;
- documento oficial de identificação ou passaporte;
- título de eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- diploma de graduação, conforme requisito exigido para seleção;

Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC devidamente reconhecidos e revalidados, quando expedidos por instituição estrangeira. Na falta dos diplomas e certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar;

- histórico escolar (Graduação e Pós-Graduação);

g) declaração conforme item 3.8.2.

3.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou correios;

3.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.7. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.8. Da prorrogação do prazo de inscrição.

3.8.1. Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.

3.8.2. Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. (ANEXO IV)

3.8.3. Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. (ANEXO IV)

3.8.4. O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>

3.8.5. O Candidato entregará o Curriculum na Plataforma Lattes, acompanhado dos originais e cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignados, no local e data indicados no cronograma. Os documentos comprobatórios deverão considerar os documentos emitidos nos últimos cinco anos, com exceção dos diplomas de graduação e pós-graduação.

3.8.6. Os Departamentos com a Direção e Comissão de Seleção responsável deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Decreto n.º 6.739/2019 por ordem de classificação;

4.2. A Prova Didática terá duração de 60 minutos, sendo 50 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Banca Examinadora.

4.2.1. O tempo mínimo para exposição da prova didática será de 40 minutos, sendo desclassificado automaticamente o candidato que concluir em tempo inferior.

4.3. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção.

4.4. Só terão seus títulos examinados os candidatos que obtiverem, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

4.5. O não comparecimento do candidato à prova didática, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

4.6. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;

4.7. A prova didática será gravada pela Banca Examinadora, podendo o candidato solicitar a mídia no prazo previsto no cronograma do edital.

4.8. No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na prova didática;

c) Maior nota na prova de títulos;

d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Os trabalhos da banca examinadora serão realizados conforme Capítulo XIII da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da PRAD/UNIR, este Edital, todos os seus anexos e Legislações vigentes.

5.2. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

a) tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

b) tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

c) são orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

d) que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

e) que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

f) que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício;

5.3. Os membros da banca deverão entregar à Comissão de Seleção Declaração de que não possuem nenhum dos vínculos acima listados.

5.4. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2. A concorrência e contratação dos candidatos negros ocorrerá nos termos do Art. 3º, parágrafos 1º, 2º e 3º, e do Art. 4º da Lei 12.990/2014.

Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. § 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. § 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado. § 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.4. A autodeclaração e verificação de veracidade étnico-racial terão validade somente para este Concurso Público.

6.5. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.6. A Fundação Universidade Federal de Rondônia designará uma comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial composta por cinco membros e seus suplentes, para realizar procedimento de heteroidentificação, criada especificamente para este fim, conforme o disposto no art. 6º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.6.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada:

6.6.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

6.6.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para ausência do candidato inscrito como pessoa negra, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.6.4. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. 6.12.7. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.6.5. Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.6.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.6.7. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.6.8. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

6.6.9. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.6.10. O candidato poderá interpor recurso, dirigido à comissão recursal, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.

6.6.11. Será designada comissão recursal, composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

6.6.12. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.6.13. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.7. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão, se aprovados no concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

6.8. Não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90.

6.9. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou Campus ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.

7.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.

7.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) comprovantes (originais) da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) declaração de bens e rendas, se houver;
- c) carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- d) comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto temporário nos termos do Art. 14 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal;
- f) Exame de Capacidade Física e Mental;
- g) 1 Fotografia 3x4 recente;
- h) Currículo;
- i) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;
- j) Declaração de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
- k) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
- l) Declaração Negativa de Participação em Gerência;
- m) Declaração Negativa de Beneficiário do Seguro-Desemprego;
- n) Declaração Que Não Obteve Contrato Nos Termos Da Lei 8.745/1993, Antes de Decorrido o prazo de 24 Meses.
- o) Declaração de Aptidão legal, de existência ou não de demissão por justa causa a bem do Serviço Público;
- p) Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;
- q) Declaração de parentesco;
- r) Declaração de Exercício de Atividade Privada aos que possuem vínculo com empresa privada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

8.2. O contrato terá duração mínima descrita no quadro de vagas, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

8.3. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019 e conforme o disposto no art. 8º da Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019: Art. 8º O órgão ou entidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019. § 1º Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados que se trata o caput ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado. § 2º Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado

8.4. Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

8.5. São atribuições do professor substituto, conforme previsto na Instrução Normativa 6/2019:

- I - cumprimento de vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas-aula semanais no ensino superior;
- II - Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior;

III - São consideradas atividades acadêmicas próprias do professor substituto do magistério superior àquelas atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber.

8.5. É proibida ao professor substituto:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III – É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico desde que comprovada a compatibilidade de horário.

8.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

8.7. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: campusrolim.concursosps@unir.br e pelo telefone (69) 3449-3801

8.8. Os anexos relativos ao conteúdo, bibliografia e avaliação estarão disponíveis no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/lista/8>

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Conselhos dos Departamentos.

8.10. O regime de contratação de 40 (quarenta) horas impõe o cumprimento de 2 (dois) turnos completos, em tempo integral, nos termos do art. 20 da Lei 12.772/2012 Rolim de Moura-RO, 03 de março de 2022.

Gilmara Yoshihara Franco
Diretora - Campus Rolim de Moura
Portaria 875/2018/GR/UNIR

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Anexo II – Ficha de Inscrição

Anexo III – Quadro de vagas, pontos e bibliografia

Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargo público

Anexo V – Ficha de avaliação da prova didática

Anexo VI – Ficha de avaliação da prova de títulos

Anexo VII - Autodeclaração étnico/racial para vagas destinadas a candidatos negros



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 09/03/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0901310** e o código CRC **B7F96094**.

ANEXOS AO EDITAL

ITENS	DATAS	
	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital na página da UNIR www.unir.br para consulta pública das normas editalícias.	10/03	
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do edital por intermédio do email campusrolim.concursos@unir.br	11/03	14/03 até 23h:59m
Resultado de Recurso contra o Edital	15/03	
Publicação do Edital alterado e revisado na página da UNIR e/ou link do Edital	16/03	
Publicação do Extrato do Edital no DOU	14/03	
Período de inscrição e recebimento de documentos conforme previsto no Edital	18/03	27/03
Divulgação da lista preliminar das inscrições	28/03	
Entrega de Recurso da decisão da inscrição não deferida. Local: preferencialmente pelo e-mail campusrolim.concursos@unir.br ou na Diretoria de campus	29/03	30/03 Até 23h:59m
Decisão sobre recurso interposto da lista preliminar das inscrições	31/03	
Publicação de relação das inscrições homologadas	01/04	
Divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras	10/03	
Recurso contra indicativo de composição das Bancas Examinadoras Local: Preferencialmente pelo e-mail campusrolim.concursos@unir.br ou na Diretoria do campus	10/03	14/03 Até 23h:59m
Resultado do recurso contra composição das Bancas Examinadoras	15/03	
Publicação da Portaria das Bancas Examinadoras	21/03	
Sorteio do ponto da prova didática e da ordem de apresentações. Observar o item 4.6 do Edital. Local da prova, conforme informado no Anexo III para cada área	05/04 09h	
Entrega do Plano de aula e todos os materiais a serem utilizados para Banca Examinadora (para todos os candidatos); Início das apresentações da prova didática conforme ordem sorteada.	30/03 09h	
Previsão dos resultados preliminar das provas didáticas Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos: http://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	07/04	
Entrega do Currículo Lattes com comprovantes. Observar o item 3.8.4 do Edital Local: Conforme indicado no Anexo III para cada área e publicado na página de processos seletivos http://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	07/04	
Período de solicitação de cópia de mídia da prova didática. Local: Respectivos locais das provas ou pelo e-mail campusrolim.concursos@unir.br	07/04	
Período de recebimento de recurso da prova didática. Local: Diretoria de campus ou pelo e-mail campusrolim.concursos@unir.br	08/04	11/04 Até 23h:59m
Previsão do resultado do recurso da prova didática	12/04	
Análise da prova de títulos dos classificados na prova didática	12/04	
Previsão da divulgação de resultados preliminar da prova de títulos. Local: Nos murais dos Departamentos e na página de processos seletivos tp://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	13/04	

Solicitação de cópia do espelho de avaliação da prova de títulos. Local: Pelo e-mail campusrolim.concursopss@unir.br	18/04	
Entrega de Recurso contra resultado da prova de títulos. Local: Diretoria do campus ou pelo e-mail campusrolim.concursopss@unir.br	19/04	20/04 Até 23h:59m
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos	25/04	
Previsão de divulgação do resultado final na página da UNIR e de Processo Seletivo http://processoseletivo.unir.br/certame/lista/8	26/04	
Previsão da HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO DOU	28/04	
Contratação	Conforme procedimentos internos da Instituição	
Observação: 1. Quando indicado apenas data inicial, a etapa terá início e término na data e horários indicados, excepcionalmente. 2. As datas e horários de cada etapa prevista neste cronograma poderão sofrer alterações conforme indicações das bancas examinadoras junto aos candidatos, que deverão ser devidamente registrados nas atas a serem lavradas em cada etapa.		

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N° 03/2021/CRM/UNIR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO

Nome		Data de Nascimento
Identidade n°	Naturalidade	Nacionalidade/País (se estrangeiro)

ENDEREÇO

Rua, n° etc	Bairro	
Cidade	Estado	CEP
Telefone	E-mail	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade: CAMPUS ROLIM DE MOURA	Departamento	Edital n°
Especificar área de conhecimento	Vaga para qual concorre (Ampla concorrência, negros ou PCD)	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.</p> <p>Rolim de Moura ____/____/2022</p>

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - DAED

Primeira vaga

DEPARTAMENTO: Departamento de Educação - DAED**VAGAS:** 01

ÁREA: 80000002 – Linguística, Letras, Artes

SUBÁREA: 80200001 – Letras

Regime de trabalho: T-20 (20 horas semanais)

TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Letras, Letras/Libras ou Pedagogia com pós-graduação lato sensu em Libras ou com certificação de Proficiência do MEC – PROLIBRAS**TEMPO DE CONTRATAÇÃO:** Até 24 meses**PONTOS**

1. A educação bilíngue para surdos no Brasil;
2. Classificadores na língua de sinais;
3. Semântica e Pragmática da LIBRAS;
4. Morfologia da LIBRAS;
5. Sintaxe da LIBRAS;
6. Cultura e Identidade do povo surdo;
7. Literatura visual e as produções culturais do povo surdo;
8. O uso do espaço e as expressões não manuais da LIBRAS;
9. Letramento em SignWriting: Escrita da língua de Sinais;
10. Aspectos fonéticos e fonológicos da LIBRAS

BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL, Ministério da Educação. O Tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Ronice Müller de Quadros (org), Brasília: Ministério de Educação, 2006.
- BRITO, Lucinda Ferreira. Por uma gramática de Línguas de Sinais. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995. BARRETO, Madson.
- BARRETO, Raquel. Escrita de Sinais sem mistérios. Belo Horizonte: Ed. do autor, 2012. Vol. 1.
- FELIPE, Tanya. MONTEIRO, Myrna Salerno. LIBRAS em contexto. Curso Básico. Legislação Específica de Libras -MEC/SEESP - <http://portal.mec.gov.br/seesp>.
- LEITE, Emeli Marques Costa. Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2004. 234p. (Disponível em www.editoraararaazul.com.br/pdf/livro3.pdf).
- STUMPF, Marianne, PERLIN, Gladis. Um olhar sobre nós surdos – Leituras contemporâneas. Curitiba: CRV, 2012.
- QUADROS, Ronice Müller de. KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira – estudos linguísticos. Porto Alegre, RS.: Art Med, 2004
- _____. (org.) Estudos Surdos I. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2006.
- _____. (org.) Estudos Surdos II. Petrópolis, Rio de Janeiro: Arara Azul, 2007
- _____. Educação de Surdos: a Aquisição da Linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.
- SÁ, Nídia Regina Limeira de. Cultura, poder e educação dos surdos. São Paulo: Paulinas, 2006.
- SACKS, Oliver. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima et. al. (FAULSTICH, Enilde. CARVALHO, Orlene Lúcia. RAMOS, Ana Adelina Lopo.) - Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para a prática pedagógica. Brasília, MEC, 2002 (vol. 1 e 2). (Disponíveis em formato pdf no site: <http://portal.mec.gov.br>).
- SKLIAR, Carlos. (org.). A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: UFSC, 2008.

INDICATIVO DE BANCA EXAMINADORA:**Titulares:**Fernanda Emanuelle Souza de Azevedo <http://lattes.cnpq.br/8271676849335645>Índira Simionatto Stedile Assis Moura <http://lattes.cnpq.br/3095756631393033>Ariana Boaventura <http://lattes.cnpq.br/099726044207506>**suplentes:**Flávia Pansini <http://lattes.cnpq.br/3994107382072722>Nágila Bandeira (A confirmar) <http://lattes.cnpq.br/0191226874824561>**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Laboratório de Ensino/Campus Rolim de Moura

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - DAED

Segunda vaga

DEPARTAMENTO: Departamento de Educação – DAED

VAGAS: 01

Área do concurso - 7080000-6 - Educação.

Subárea:7080400-1 Ensino-Aprendizagem Titulação. Graduação em Pedagogia e/ou áreas afins com pós-graduação/mestrado em Educação e/ou áreas afins.

Regime de trabalho: T-20 (20 horas semanais)

Tempo de contratação: Até 12 meses

PONTOS

1. Didática do ensino de História para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental
2. A aprendizagem de conteúdos históricos e geográficos;
3. Propostas curriculares do ensino de história nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
4. Natureza e sociedade na Educação Infantil;
5. Os objetivos pedagógicos do ensino de Geografia para o Ensino Fundamental;
6. Os materiais didáticos e a relação com o saber nas áreas de conhecimento histórico e geográfico;
7. Fundamentos teóricos do ensino de História e Geografia no ensino Fundamental;
8. Espaço e tempo como construção cultural nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
9. Relação Humanidade-Natureza nas abordagens histórica e geográfica nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
10. O urbano e o campo no ensino de Geografia para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

BIBLIOGRAFIA

- ABUD, Kátia M. A construção de uma Didática da História: algumas ideias sobre a utilização de filmes no ensino. História, São Paulo, 22 (1), p.183-193, 2003.
- BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de história: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.
- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História e Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CHIQUETTO, Marcos. Breve História da Medida do Tempo. São Paulo: Scipione, 2000.
- CALLAI, H. Estudar o lugar para compreender o mundo. In: CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2000.
- CALLAI, H.; CALLAI, J. Grupo, espaço e tempo nas séries iniciais. Espaços da Escola, Ijuí, v. 3, n. 11, p. 9-18, jan./mar. 1994.
- CASTELLAR, S.M.V. A alfabetização em geografia. Espaços da Escola, Ijuí, v. 10, n. 37, p. 29-46, jul./set. 2000.
- CAVALCANTI, L.S. Geografia, escola e construção do conhecimento. Campinas: Papyrus, 1998.
- STRAFORINI, R. Ensinar geografia nas séries iniciais: o desafio da totalidade mundo. 2001.
- LIMA, Simone Valéria P. História da Educação - Ajudando na prática. Uma vivência em sala de aula. Recife: Bagaço, 2005
- NUNES, S. C. Concepções de mundo no ensino de história. Campinas: 1996.
- PENTEADO, Heloísa D., Metodologia do Ensino de História e Geografia. S. Paulo: Cortez, 1991.

INDICATIVO DE BANCA EXAMINADORA:

Titulares:

Pamela Vicentini Faeti <http://lattes.cnpq.br/8198346123279078>

Samilo Takara <http://lattes.cnpq.br/9453815210695929>

Bianca Santos Chisté <http://lattes.cnpq.br/6310990302148226>

Suplentes:

Nelbi Alves da Cruz <http://lattes.cnpq.br/4487344131077207>

Paulo Aparecido Dias da Silva <http://lattes.cnpq.br/9966733160906645>

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA:

SALA 01/Campus Rolim de Moura

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE AGRONOMIA - DAA

VAGA: 01

ÁREA: AGRONOMIA

SUBÁREA: FITOPATOLOGIA

Regime de trabalho: T-20

Titulação exigida: Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica

Pontos da Prova Didática

1. Fungos como agentes causais de doenças
2. Isolamento de fitopatógenos
3. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro, para parasitas obrigatórios
4. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro, para parasitas facultativos
5. Fisiologia do parasitismo: como os patógenos atacam as plantas
6. Controle químico de doenças de plantas
7. Controle genético e biológico de doenças de plantas
8. Principais doenças e práticas de manejo em culturas anuais: milho e arroz ou soja e feijão
9. Principais doenças e práticas de manejo em culturas em cana-de-açúcar e cafeeiro
10. Principais doenças e práticas de manejo em culturas frutíferas

Bibliografia:

- CARDOSO, E. J. B. N.; TSAI, S. M.; NEVES, M. C. P. **Microbiologia agrícola**. Campinas: SBCS, 1992. 360p.
- MOREIRA, F. M. S.; SIQUEIRA, J. O. **Microbiologia e bioquímica do solo**. 2. ed. Lavras: UFLA, 2006. 729p.
- SIQUEIRA, J. O.; FRANCO, A. A. **Biotechnologia do solo: fundamentos e perspectivas**. Lavras: ABEAS, 1988. 236p.
- BERGAMIN FILHO, A.; AMORIM, L. **Doenças de plantas tropicais: epidemiologia e controle econômico**. São Paulo: Ceres, 1996, 289p.
- BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. **Manual de fitopatologia: princípios e conceitos**. v. 1., 5. ed. São Paulo: Ceres, 2018, 573 p.
- TRIGIANO, R. N.; WINDHAM, M. T.; WINDHAM, A. S. **Fitopatologia: conceitos e exercícios de laboratório**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 575 p.
- AMORIM, L.; REZENDE, J. A. M.; BERGAMIM FILHO, A.; CAMARGO, L. E. A. **Manual de Fitopatologia: doenças das plantas cultivadas**. v. 2., 5. ed. São Paulo: Ceres, 2018, 772 p.
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. Rio de Janeiro, Atheneu, 2008.
- GAVA, A. J. **Tecnologia de Alimentos: princípios e aplicações**. 2. ed. São Paulo: UNICAMP, 2007.
- JAY, J. M. **Microbiologia dos alimentos**. 6. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2005.
- ZAMBOLIM, L.; SILVA, A. A. da; PICANÇO, M. C. **O que os engenheiros agrônomos devem saber para orientar o uso de produtos fitossanitários**. 4. ed. Viçosa: UFV, 2014. 564p.
- ANDREI, E. **Compêndio de defensivos agrícolas: guia prático de produtos fitossanitários para uso agrícola**. 9. ed. São Paulo: Andrei, 2009, 2013.
- SILVA JUNIOR, D. F. **Legislação federal – agrotóxicos e afins**. Piracicaba: FEALQ, 2008
- MANSO, E. C.; TENENTE, R. C. V.; FERRAZ, L. C. B.; OLIVEIRA, R. S.; MESQUITA R. **Catálogo de nematóides fitoparasitos encontrados associados a diferentes tipos de plantas no Brasil**. Brasília: EMBRAPA - Centro Nacional de Pesquisa de Recursos Genéticos e Biotecnologia, 1994. 488p.
- MIZUBUTI, E. S. G.; MAFFIA, L. A. **Introdução à fitopatologia**. Viçosa: UFV, 2007. 190p.
- POLTRONIERI, L. S.; TRINDADE, D. R.; SANTOS, I. P. **Pragas e doenças de cultivos amazônicos**. 2. ed. Belém: Embrapa, 2008. 379p.

INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Presidente: Prof. Dr. Lucas da Silva Santos (UNIR – *Campus* Rolim de Moura) <http://lattes.cnpq.br/8700931147751823>

Membro: Prof. Dr. Luciano dos Reis Venturoso (IFRO – *Campus* Ariquemes) <http://lattes.cnpq.br/7905569330056019>

Membro: Profa Me. Scheila Cristina Biazatti (UNIR – *Campus* Rolim de Moura) <http://lattes.cnpq.br/6379875277285936>

Suplentes:

Prof. Dr. Adjalma Campos de França Neto (UNIR – *Campus* Rolim de Moura) <http://lattes.cnpq.br/5776016318597973>

Prof. Dr. Fábio Regis de Souza (UNIR – *Campus* Rolim de Moura) <http://lattes.cnpq.br/0915973500857623>

Local de prova: *Campus* Rolim de Moura, sala 05

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, SSP/_____, e CPF nº _____, declaro que nos últimos 24 meses - não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93 e Art. 156 da Lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Por ser Verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Local e data: _____

Assinatura por extenso do/a candidato/a

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA
EDITAL Nº 03/2021/CRM/UNIR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

Componente Banca Examinadora	
Candidato	
Campus/Curso	
Área	
Tema da aula	

DATA:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática			NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	0 a 40 pontos		
	Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o Conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo	0 a 20 pontos		
	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos . Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.		
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	0 a 20 pontos		
	Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.		
Emprego apropriado dos recursos didáticos	0 a 20 pontos		
	Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado		

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas) - OBRIGATÓRIO PREENCHER

OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca.

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Local e data

_____, ____ / ____ /2022.

Membro da Banca Examinadora

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL N° 03/2021/CRM/UNIR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

Campus/Departamento:				
Candidato:				
Área:				
Subárea:				
Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de			

01	defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2		
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2		
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6		
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos	0,8		
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6		
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7		
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2		
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8		

24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0		
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5		
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos	2,5		
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0		
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5		
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0		
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5		
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7		
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6		
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5		
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4		
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4		
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2		
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos.	0,4		
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5		
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área.	0,3	3,0	

51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6		
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3		
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4		
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	10,5	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	0,9	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

OBS:

Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

$$NFPT=37,5 + 62,5 *(PO)/(NM)$$

Sendo: PO= a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM= a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro. Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT=0.

Rolim de Moura, ___/___/2022.

Membro da banca examinadora:

Assinatura:

Membro da banca examinadora:

Assinatura:

Membro da banca examinadora:

Assinatura:

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS
EDITAL N° 03/2021/CRM/UNIR, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS ROLIM DE MOURA

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato:

CPF:

Declaro que sou de cor: () Preta () Parda

Conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei n° 12.990, de 9 de junho de 2014. Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico- racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, realizada por uma comissão para verificar e validar a veracidade étnico-racial, com poder deliberativo, conforme item 12.2 e seus subitens do Edital.

Rolim de Moura, _____ de _____ de 2022. Assinatura do Candidato